



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 047/2016, DE 07 NOVEMBRO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo, como neste se especifica.

**Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

### DECRETA

**Art. 1.º – Ponto Facultativo**, no dia **14 (quatorze) de Novembro** do corrente, em razão do **Dia do Funcionário Público**.

**Art. 2.º – Excluem-se** do benefício deste Decreto, os Empregados: **da Balsa, Motoristas de Ambulância, Divisão de Urbanismo (Garis, Coletores de Lixo, Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo), Serviços de Água dos Distritos de Olhos D'água da Canastra e Babilônia (Ponte Alta), Motoristas do Transporte Escolar, Monitores Escolares e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento desta Administração.**

**Art. 3.º – Aos empregados** descritos no Art. 2.º, por ser considerado o Dia do Servidor Público, fica assegurado o direito de 01 (hum) dia de folga, mediante prévia autorização do Chefe imediato.

**Art. 4.º – Revogadas** as disposições em contrário, em especial o **Decreto n.º 040/2016 de 25 de Outubro de 2016**, entra o presente Decreto em vigor nesta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de Novembro de 2016.**

  
**PEDRO PAULO PINTO**  
Prefeito de Delfinópolis